



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
GABINETE DO VEREADOR VANDERLEI ROBERTO SARTORI

AV: NODA GUENKO – CENTRO – CEP: 78.795-000
TELEFONE: (066) 3486-1266 – FAX: (066) 3486-1241
E-mail: vanderleisartori@hotmail.com
Site: <http://www.pedrapreta.mt.leg.br/>

INDICAÇÃO Nº _____, DE 8 DE MAIO DE 2017

Senhor Presidente.

O Vereador que o presente subscreve, requer a Mesa com base no artigo 119 e 120 do Regimento Interno, que seja encaminhado o presente indicatório a sua Excelência Juvenal Pereira Brito, Prefeito Municipal de Pedra Preta /MT, para que o mesmo providencie junto ao órgão competente **“Realização de uma campanha “EMPLACA PEDRA PRETA” para incentivar a transferência de veículos automotores com registro em outro município”**.

JUSTIFICATIVA

Conforme dispõe o artigo 158, inciso III da Constituição Federal, metade do Imposto Sobre a Propriedade de Veículos Automotores (IPVA) que é pago pelos contribuintes retorna em benefícios para os cofres do Município onde o carro encontra-se emplacado.

Trata-se de uma arrecadação importante pois o executivo pode utilizar esses recursos para a realização de obras e de benfeitorias, inclusive no melhoramento do sistemas e sinalizações de trânsito local. Algo que, inegavelmente, beneficia o proprietário do veículo já que este muitas das vezes utiliza os serviços oferecidos pelo município como saúde, educação, estradas, iluminação pública, entre outros, de modo que o retorno da metade do valor pago pelo mesmo com o IPVA, além de incrementar a receita municipal, ajudará na manutenção daquilo que já é ofertado ao cidadão.

Respeitosamente.


VANDERLEI ROBERTO SARTORI
Vereador – PSDB